



**Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO**

LEI N.º 1.421, DE 04 DE AGOSTO DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação, a Comunidade Filantrópica de Altamira - CONFIA, do bem imóvel que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação, a Comunidade Filantrópica de Altamira - CONFIA, de um terreno localizado na Rua José Marino, com a Passagem Irmão Fernando e Rua Matias de Oliveira, nesta cidade.

Art. 2º - O terreno objeto da autorização legislativa a que se refere o artigo anterior, será necessariamente destinado à construção do Lar dos Idosos.

Art. 3º - A Comunidade Filantrópica de Altamira - CONFIA, se incumbirá de promover todos os atos indispensáveis à efetiva incorporação do terreno ao seu patrimônio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de agosto de 1998.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito de Altamira